



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – FEBRASGO
EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA 2025

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Pelo presente edital, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – **FEBRASGO**, por meio de sua Comissão Nacional Especializada de Reprodução Assistida, em convênio com a Associação Médica Brasileira – **AMB**, faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas das **09h do dia 28 de março de 2025 até as 17h do dia 29 de abril de 2025**, as inscrições para o exame de suficiência para obtenção do **Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida**, com taxa de inscrição paga na rede bancária.
- 1.2. O exame de suficiência para obtenção do **Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida**, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.
- 1.3. O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2148/2016](#) e [2380/2024](#), [Resoluções CNRM nº 02/2006](#) e [03/2022](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo “Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação,

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A aprovação no Exame de Suficiência é requisito necessário para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida, concedido pela **AMB** e credenciado pelo **CFM**, nos termos das Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#).
- 2.2. O exame será regido por este edital, previamente aprovado pela **AMB** e será executado pela **FEBRASGO**, em conjunto com a EduCAT Tecnologia Ltda. – **eduCAT**.
- 2.3. O exame desenvolver-se-á de acordo com o cronograma constante do Item 3 e será realizado em duas (2) etapas: prova teórica e prova teórico-prática.
- 2.4. O exame desenvolver-se-á de acordo com o cronograma constante do Item 3 e será dividido em duas provas, na modalidade on-line, as quais serão aplicadas por meio da **Plataforma de Provas** disponibilizada pela **eduCAT**, na data de **27 de julho de 2025**:
 - 2.4.1. **Prova Teórica, de caráter eliminatório, das 08h às 10h;**
 - 2.4.2. **Prova Teórico-Prática, das 11h às 12h.**
- 2.5. Somente será corrigida a Prova Teórico-Prática do candidato que for habilitado na Prova Teórica, eliminatória.
- 2.6. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 2.7. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

3. CRONOGRAMA

DATA/HORA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
28/03/2025 a partir das 09h	Início das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
29/04/2025 17h	Fim das inscrições	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
20/05/2025 a partir das 18h	Divulgação das inscrições confirmadas e pendentes, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
21/05/2025	Início dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT , mediante agendamento pelo link: https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
21/05/2025, 09h a 28/05/2025, 18h	Período de recebimento de resposta dos candidatos às pendências	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
16/06/2025 a partir das 18h	Divulgação inscrições confirmadas e indeferidas após análise das pendências respondidas, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT .	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
16/06/2025, 18h a 18/06/2025, 18h	Período recursal contra o indeferimento da inscrição	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
até 30/06/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição, e das instruções para acesso seguro à Plataforma de Provas da eduCAT .	https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br
23/07/2025	Data limite dos pré-testes na Plataforma de Provas da eduCAT , mediante agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025 de 08h às 10h	Prova Teórica online	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025 de 11h às 12h	Prova Teórico-Prática online	Plataforma de Provas da eduCAT
27/07/2025, a partir das 18h	Divulgação dos cadernos de questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativa de respostas preliminar da Prova Teórico-Prática e espelhos de respostas do candidato	www.febrasgo.org.br
27/07/2025, 18h a 29/07/2025, 18h	Período recursal contra os cadernos de questões, gabarito preliminar da Prova Teórica, expectativa de respostas preliminar da Prova Teórico-Prática	www.febrasgo.org.br
26/08/2025, 18h a 30/09/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos, notas das provas e resultado final.	www.febrasgo.org.br
21/10/2025	Data inicial de liberação da declaração de aprovação	www.febrasgo.org.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 4.2. A solicitação de inscrição será realizada por meio da **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>, das **9h do dia 28 de março de 2025 até as 17h do dia 29 de abril de 2025**.
- 4.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 4.3. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 4.4. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato deverá preencher pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando o nome completo, número de inscrição definitiva no **CRM**, endereço residencial, endereço profissional, e-mail, telefone para contato, dados de formação acadêmica e residência médica, e anexar, via upload na **Plataforma de Inscrições**, os documentos exigidos nos itens **6**, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item **9** deste edital.
- 4.5. O Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser concluído e enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, impreterivelmente até **as 17h do dia 29 de abril de 2025**.
- 4.6. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** quanto à documentação enviada.
- 4.7. Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.9. Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.
- 4.10. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, ainda que o candidato tenha sido aprovado.
- 4.11. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.
- 4.12. A confirmação, a ocorrência de pendências ou o indeferimento da Inscrição serão divulgados individualmente ao candidato no dia **20 de maio de 2025, a partir das 18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>.
- 4.13. Eventuais pendências nas inscrições poderão ser respondidas no período de 21/05/2025, 09h a 28/05/2025, 18h.
- 4.14. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia **16 de junho de 2025**, a partir das 18h, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



- 4.15. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.
- 4.16. Contra o indeferimento da Inscrição caberá recuso no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nos termos da seção 16 deste edital, cujo resultado será divulgado até o dia **30 de junho de 2025, 18h**.
- 4.17. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas**, que será utilizada para a realização das provas online da 1ª fase e demais atos subsequentes, e todos os atos subsequentes à realização da prova da 2ª fase.
- 4.18. O login de acesso à **Plataforma de Provas** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 4.19. Em caso de dificuldades com a **Plataforma de Inscrições**, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico da **eduCAT** através da própria plataforma ou pelo e-mail suporte@educat.net.br.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. São pré-requisitos para inscrição:
- 5.1.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM – definitivo), com Registro de Qualificação de Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia; e
- 5.1.2. Não possuir processos ou condenações ético-profissionais pelo Conselho Regional de Medicina; e
- 5.1.3. Ter concluído 1 (um) ano de residência médica em Reprodução Assistida, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação – CNRM/MEC; ou
- 5.1.4. Ter concluído, no mínimo, 1 (um) ano de treinamento teórico-prático em Reprodução Assistida, em programa de formação reconhecido pela **FEBRASGO** ou **AMB**, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela Resolução CNRM nº 03/2022; ou
- 5.1.5. Ter no mínimo 2 (dois) anos de capacitação por atuação prático-profissional na área de Reprodução Assistida, período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação no programa de residência médica na área.
- 5.2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digítals ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>:

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 6.1.1. Foto colorida, nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, para conferência da identificação no dia do exame;
- 6.1.2. Documento do registro definitivo no **CRM**, com indicação do RQE em Ginecologia e Obstetrícia;
- 6.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** emitida há no máximo 30 dias, com indicação do RQE em Ginecologia e Obstetrícia.
- 6.1.4. Comprovação dos pré-requisitos para inscrição
 - 6.1.4.1. Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela AMB, através da FEBRASGO, ou pelos programas de residência médica credenciados pela CNRM/MEC, que deu origem ao RQE;
 - 6.1.4.2. Certificado de conclusão da Residência Médica em Reprodução Assistida, concedido pelo MEC, realizado em programa credenciado pela CNRM/MEC; ou
 - 6.1.4.3. Certificado de conclusão de treinamento teórico-prático em Reprodução Assistida, em programa de formação reconhecido pela FEBRASGO ou AMB, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela Resolução CNRM nº 03/2022; ou
 - 6.1.4.4. Declaração de atuação prático-profissional na área de Reprodução Assistida, por pelo menos 2 anos, em hospitais universitários ou em clínicas de Reprodução Humana Assistida credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que realizem pelo menos 100 ciclos de aspiração folicular/ano, assinado por chefe de serviço registrado junto à ANVISA, e ratificado pelo Diretor Clínico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada.
- 6.1.5. Comprovante de **pagamento da anuidade de 2025 à FEBRASGO** ou à **AMB**, para candidato inscrito como sócio da **FEBRASGO** ou da **AMB**.
- 6.1.6. Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, fornecida pela plataforma eletrônica responsável pela respectiva transação, conforme item [9.1](#).
- 6.2. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, poderão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma gov.br, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 6.3. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação prático-profissional emitido pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando a atuação profissional na área de Reprodução Assistida.
- 6.4. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 6.5. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida.
- 6.6. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, passível de saneamento no prazo do item [4.14](#).
- 6.7. Se a pendência não foi sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil · CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil · CEP 22793-081



7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
- 7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.2.1. Caso cumpra o disposto no item [7.2](#), o candidato terá **até 15 (quinze) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica, e **15 (quinze) minutos** ao tempo total da Prova Teórico-Prática.
- 7.3. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer o direito de amamentar durante a prova, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 8.1.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **FEBRASGO**.
- 8.1.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.1.3. Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova, diretamente à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, enviando a documentação exigida nos itens [8.1.1](#) e [8.1.2](#).
- 8.1.4. Na aplicação da prova on-line, durante o período de amamentação ou na extração de leite materno, a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 8.2. Considerando o tempo de duração da Prova Teórica da 1ª fase e o limite previsto no [art. 4º da Lei 13.872/2019](#), não haverá pausa da prova para amamentação ou tempo extra para a candidata lactante nesta fase.
- 8.3. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **FEBRASGO**.



9. TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O valor da taxa de inscrição variará, conforme critérios seguintes:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 4.400,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB	R\$ 2.360,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO	R\$ 2.360,00

- 9.2. Os descontos para sócios **AMB** ou **FEBRASGO** apenas se aplicam ao candidato quite com a anuidade 2025, sem débitos anteriores.
- 9.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto, pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança.
- 9.4. O boleto, o código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 9.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de abril de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **antes de sua conclusão e envio**, observado o horário limite previsto no item [4.5](#).
- 9.6. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 9.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.
- 9.8. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a mais para o candidato. No caso de pagamento de valor devido menor do que o correto para a categoria, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências (conforme determinado no item [4.14](#) deste edital).
- 9.9. Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

10. DAS PROVAS

- 10.1. As Provas Teórica e Teórico-Prática serão aplicadas online, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **27 de julho de 2025**, nos horários de **08h às 10h**, e **11h às 12h**, respectivamente.
- 10.2. A Prova Teórica será na modalidade objetiva, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão, sendo apenas 1 (uma) correta, e terá caráter eliminatório.
- 10.3. A Prova Teórico-Prática será na modalidade discursiva de respostas curtas, composta de 20 (vinte) casos com situações clínicas e/ou cirúrgicas para análise, envolvendo interpretação de imagens e/ou vídeos, podendo cada caso ser subdividido em mais de uma questão/tarefa.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 10.3.1. Para cada questão/tarefa dos casos clínicos e/ou cirúrgicos poderá haver pontuação diferenciada, de acordo a sua complexidade e relevância, e a adequação e completude das respostas serão analisadas a partir de um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 10.4. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
- 10.5. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 10.6. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 10.7. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 10.8. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 10.9. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na **Plataforma de Provas**.
- 10.10. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.
- 10.11. Os cadernos de questões, o gabarito preliminar da Prova Teórica, as expectativas de respostas da Prova Teórico-Prática e os espelhos de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, no dia **27 de julho de 2025**, a partir das **18h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 10.12. Contra as questões, o gabarito preliminar da Prova Teórica e as expectativas de respostas da Prova Teórico-Prática, caberão recursos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nos termos da seção 16 deste edital.
- 10.13. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo da Prova Teórica, as expectativas de respostas definitivas da Prova Teórico-Prática, as notas atribuídas ao candidato e o resultado final serão divulgados a partir do dia **26 de agosto de 2025**, a partir das **18h**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

11. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 11.1. Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de **computador portátil (notebook)** que atenda aos seguintes requisitos.

11.1.1. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior.

(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

11.1.2. Processador **Core i3 de 5ª geração** ou superior

(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

11.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;

11.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 11.1.5. Apenas um microfone
- 11.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- 11.1.7. Apenas um teclado
- 11.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- 11.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;
- 11.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 11.1.11. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;
- 11.1.12. Acesso à Internet com **velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos)**, facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)

- 11.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktop, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos do item [11.1.](#)
 - 11.2.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 11.3. As provas deverão ser realizadas em computador localizado em território nacional.
- 11.4. É **obrigatória** a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas** no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 11.4.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **21 de maio 2025 a 23 de julho de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
 - 11.4.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
 - 11.4.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.



- 11.5. O login e a senha de acesso à **Plataforma de Provas** são **individuais e intransferíveis**, sendo vedada a sua utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 11.5.1. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.
- 11.6. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 11.6.1. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 11.6.2. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 11.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 11.8. **Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.**
- 11.9. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução das provas.
- 11.10. O candidato autoriza a **FEBRASGO** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 11.11. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 12.1. Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso.
- 12.1.1. Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 12.2. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 12.3. As provas deverão ser realizadas em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 12.3.1. É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 12.4. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 12.5. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 12.6. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 12.7. A não observância das diretrizes constantes nos itens [12.5](#) e [12.6](#) poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 12.8. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1(uma) hora** do horário previsto para o início da Prova Teórica, munido de documento de identificação com foto.
- 12.8.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 12.8.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 12.8.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente **15 minutos** antes do horário de início determinado para a Prova Teórica, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 12.8.4. O candidato deverá manter a plataforma logada durante o intervalo previsto entre a execução das provas, reposicionando em frente à câmera impreterivelmente **10 (dez) minutos** antes do horário de início determinado para a Prova Teórico-Prática, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 12.9. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 12.10. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 12.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 12.10.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 12.10.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 12.11. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 12.11.1. Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
 - 12.11.2. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
 - 12.11.3. Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
 - 12.11.4. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
 - 12.11.5. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
 - 12.11.6. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
 - 12.11.7. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
 - 12.11.8. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
 - 12.11.9. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
 - 12.11.10. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à **Plataforma de Provas** e a eliminação dos candidatos no exame;
 - 12.11.11. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 12.12. Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 12.12.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 12.13. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado à **Plataforma de Provas** e no campo de visão da câmera pelo período mínimo de **1 hora e 36 minutos** para a Prova Teórica e **48 minutos** para a prova Teórico-Prática, correspondente a **80%** do tempo de duração total de cada prova.
- 12.13.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item [12.13](#).
- 12.14. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 12.15. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 12.15.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de **5 minutos**.
- 12.15.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 12.16. Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 12.17. A **FEBRASGO** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 12.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 12.18.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 12.18.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 12.19. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 12.20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 12.21. A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização.
- 12.22. Durante a realização da prova on-line a **FEBRASGO** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 12.23. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 12.24. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 13.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
 - 13.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
 - 13.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 13.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;
 - 13.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 13.2.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item [13.2](#), será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela **FEBRASGO**, que será enviada à Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida para análise e providências cabíveis.
 - 13.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

14. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 14.1. As notas das provas e final serão calculadas na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), com duas casas decimais, com arredondamento da 3ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior.
- 14.2. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 14.3. A **nota da Prova Teórica** será calculada com base no número de acertos em relação ao número total de questões, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item [14.1](#).

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 14.4. **Será corrigida a Prova Teórico-Prática do candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 na prova teórica, correspondente a 28 acertos em 40 questões.**
- 14.4.1. O candidato que obtiver **nota inferior a 7,00 será eliminado.**
- 14.5. A **nota da Prova Teórico-Prática** será calculada pela soma das pontuações obtidas nas situações clínicas/cirúrgicas, com posterior conversão por regra de três em relação à pontuação máxima da prova, nos moldes previstos no item [14.1](#).
- 14.6. Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 na Prova Teórico-Prática.**
- 14.7. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, contados da publicação/divulgação do objeto do recurso, contra as seguintes situações:
- 15.1.1. **Indeferimento de inscrição:** até as **18h** do dia **18 de junho de 2025**, por meio da **Plataforma de Inscrições**, acessível pelo endereço eletrônico <https://inscricoes-febrasgo.educat.net.br>;
- 15.1.2. **Questões e gabarito preliminar da Prova Teórica e expectativas de respostas da Prova Teórico-Prática:** até as **18h** do dia **29 de julho de 2025**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br;
- 15.2. No caso de recurso contra o **indeferimento da inscrição**, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 15.3. Os recursos interpostos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e expectativas de respostas da Prova Teórico-Prática**, deverão ser elaborados sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, com argumentação lógica e consistente, fundamentados nas razões recursais do candidato, com indicação expressa da bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, informando a página da referida obra em que se localiza a fundamentação utilizada no recurso.
- 15.3.1. A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e expectativas de respostas da Prova Teórico-Prática** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão/item reclamado no recurso.
- 15.3.1.1. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela **Plataforma de Provas**.
- 15.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 15.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo, ou por outro meio que não as Plataformas de Inscrição ou de Provas, conforme a fase.
- 15.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 15.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 15.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito e expectativas de respostas preliminares, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.
- 15.9. Na alteração do gabarito ou das expectativas de respostas preliminares, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito e expectativas de respostas definitivos.
- 15.10. Não haverá reconsideração de recursos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo II), composto por temas em Reprodução Assistida, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos III), e observando-se a matriz de competências da Área de Atuação definida pela [Resolução CNRM nº 3/2022](#).
- 16.2. A **FEBRASGO** poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**.
- 16.3. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **21 de outubro de 2025**.
- 16.4. O candidato aprovado receberá e-mail da **FEBRASGO**, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da **AMB**, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Atuação em Reprodução Assistida, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 16.4.1. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.
- 16.4.2. Para a confecção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão do Certificado de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (oitocentos e cinquenta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não associado)
- 16.4.3. O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento da respectiva taxa à **AMB**.
- 16.5. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 16.5.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **FEBRASGO** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 16.5.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **FEBRASGO** por um período de 5 (cinco) anos.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia



- 16.5.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **FEBRASGO** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.
- 16.6. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente à FEBRASGO ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



	eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da FEBRASGO ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da FEBRASGO .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida aos candidatos aprovados.

- 16.6.1. Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 16.6.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 16.6.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 16.6.4. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pela **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 16.6.5. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 16.6.6. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial.

16.6.6.1. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br.

16.6.6.2. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

- 16.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 16.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 16.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **FEBRASGO**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição.

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 16.10. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida terão seus nomes e números do **Certificados** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** www.febrasgo.org.br.
- 16.11. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais, pelo e-mail: suporte@educat.net.br ou WhatsApp: [\(31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).
- 16.12. Os Anexos I e II são partes integrantes desse Edital:
- 16.12.1. **Anexo I:** Conteúdo programático;
- 16.12.2. **Anexo II:** Bibliografia sugerida
- 16.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

Maria Celeste Osório Wender
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura
Diretora Administrativa

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Diretor Científico

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. *Add ons* em Reprodução Assistida

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



2. Correlação clínico-laboratorial em Reprodução Assistida
3. Criopreservação de gametas, embriões e tecidos germinativos
4. Endocrinologia ginecológica em situações clínicas geradoras de infertilidade
5. Endometriose, adenomiose, infertilidade e reprodução assistida
6. Estratégias de tentativa de preservação de fertilidade em pacientes que serão submetidos(as) a tratamentos potencialmente esterilizantes e em indivíduos com incongruência de gênero.
7. Fatores uterinos e Fertilidade natural e Assistida
8. Fisiologia do ciclo menstrual
9. Genética reprodutiva relacionada a Reprodução Assistida
10. Indicações e seleção de pacientes para reprodução assistida
11. Infertilidade conjugal: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
12. Legislação em Reprodução Assistida
13. O fator masculino em Reprodução Assistida
14. Obesidade e reprodução
15. Otimização da fertilidade natural e cuidados preconcepcionais
16. Perda gestacional recorrente
17. Preparo endometrial para transferência embrionária de embriões descongelados/aquecidos
18. Protocolos de estímulo ovariano para as técnicas de Reprodução Assistida
19. Repercussões obstétricas, neonatais e sobre a prole das técnicas de Reprodução Assistida
20. Reserva ovariana: quando e como avaliar e potenciais implicações sobre a fertilidade natural e os resultados das técnicas de reprodução assistida.
21. Resoluções Éticas em Reprodução Assistida
22. Síndrome dos ovários policísticos
23. Suporte de fase lútea em ciclos de Reprodução Assistida.
24. Técnicas de Reprodução Assistida (inseminação intra-uterina, fertilização in vitro e injeção intracitoplasmática de espermatozoides): indicações, preditores de sucesso gestacional, taxas de sucesso e potenciais riscos e complicações.



ANEXO II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ACOG Committee Opinion No. 762: Prepregnancy Counseling. Obstet Gynecol. 2019; 133(1): e78-e89. Fertil Steril 2019; 111:32–42.
2. American Society for Reproductive Medicine – ASRM, Practice Committee Documents:
 - 2.1. Access to fertility services by transgender and nonbinary persons: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021; 115:874–8.
 - 2.2. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Electronic address: asrm@asrm.org. The use of hormonal contraceptives in fertility treatments: a committee opinion. Fertil Steril. 2024 Aug;122(2):243-250. doi: 10.1016/j.fertnstert.2024.02.032. Epub 2024 Mar 13. PMID: 38483428.
 - 2.3. Definition of infertility: a committee opinion -2023;
 - 2.4. Development of an emergency plan for in vitro fertilization programs: a committee opinion. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine, the Society for Assisted Reproductive Technology, and the Society of Reproductive Biologists and Technologists. Fertil Steril 2021; 115:870–3;
 - 2.5. Diagnosis and Treatment of Infertility in Men: AUA/ASRM Guideline, ASRM Home page (<https://www.asrm.org/globalassets/asrm/asrm-content/news-and-publications/practice-guidelines/for-non-members/diagnosis-and-treatment-of-infertility-in-men-uaa-asrm.pdf>);
 - 2.6. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Electronic address: jhayes@asrm.org. Maternal cardiovascular morbidity and mortality associated with pregnancy in individuals with Turner syndrome: a committee opinion. Fertil Steril. 2024 Oct;122(4):612-621. doi: 10.1016/j.fertnstert.2024.06.003. Epub 2024 Jul 8. PMID: 38980250.
 - 2.7. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertility treatment when the prognosis is very poor or futile: an Ethics Committee opinion. Fertil Steril. 2019;111(4):659-663. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.01.033;
 - 2.8. Evidence-based outcomes after oocyte cryopreservation for donor oocyte in vitro fertilization and planned oocyte cryopreservation: a guideline ASRM. Fertil Steril 2021; 116:36–47;
 - 2.9. Evidence-based treatments for couples with unexplained infertility: a guideline. Fertil Steril. 2020; 113(2):305-322. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.10.014;
 - 2.10. Fertility evaluation of infertile women: a committee opinion. Fertil Steril 2021; 116:1255-65. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.08.038>;
 - 2.11. Fertility preservation in patients undergoing gonadotoxic therapy or gonadectomy: a committee opinion. Fertil Steril 2019;112:1022-33;
 - 2.12. Guidance on the use of social media in reproductive medicine practice Technology and Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Advertising Committee of the Society for Assisted Reproductive Technology. (Fertil Steril 2021; 115:1151–5. 2021)
 - 2.13. Indications and management of preimplantation genetic testing for monogenic conditions:a committee opinion. ASRM. Fertil Steril 2023;
 - 2.14. Informed consent in assisted reproduction: an Ethics. Committee opinion ASRM. Fertil Steril 2023 in press;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 2.15. Intracytoplasmic sperm injection (ICSI) for non-male factor indications: a committee opinion. Fertil Steril. 2020;114(2):239-245. doi:10.1016/j.fertnstert.2020.05.032 - and the Society for Assisted Reproductive Technology;
- 2.16. Multiple gestation associated with infertility therapy: a committee opinion. ASRM Fertil Steril 2021. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.12.016>;
- 2.17. Obesity and reproduction: a committee opinion. Fertil Steril 2021; 116:1266-85. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.08.018>;
- 2.18. Optimizing natural fertility: a committee opinion. Fertil Steril. Fertil Steril 2022; 117:53-63. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.10.007>. In collaboration with the Society for Reproductive Endocrinology and Infertility;
- 2.19. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Electronic address: asrm@asrm.org. Inclusive language and environment to welcome lesbian, gay, bisexual, transgender, queer, questioning, intersex, and asexual+ patients. Fertil Steril. 2024 Jun;121(6):954-960. doi: 10.1016/j.fertnstert.2024.01.031. Epub 2024 Feb 29. PMID: 38430081.
- 2.20. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Electronic address: asrm@asrm.org. Prevention of moderate and severe ovarian hyperstimulation syndrome: a guideline. Fertil Steril. 2024 Feb;121(2):230-245. doi: 10.1016/j.fertnstert.2023.11.013. Epub 2023 Dec 13. Erratum in: Fertil Steril. 2024 Dec 1:S0015-0282(24)02306-9. doi: 10.1016/j.fertnstert.2024.10.012. PMID: 38099867.
- 2.21. Provision of fertility services for women at increased risk of complications during fertility treatment or pregnancy: an Ethics Committee opinion. ASRM, Fertil Steril 2022 <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.12.030>;
- 2.22. Recommendations for reducing the risk of viral transmission during fertility treatment with the use of autologous gametes: a committee opinion – 2023;
- 2.23. Recommendations from the 2023 International Evidencebased Guideline for the Assessment and Management of Polycystic Ovary Syndrome – 2023;
- 2.24. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Electronic address: asrm@asrm.org. Subclinical hypothyroidism in the infertile female population: a guideline. Fertil Steril. 2024 May;121(5):765-782. doi: 10.1016/j.fertnstert.2023.12.038. Epub 2023 Dec 30. PMID: 38163620.
- 2.25. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Electronic address: asrm@asrm.org. Evidence-based diagnosis and treatment for uterine septum: a guideline. Fertil Steril. 2024 Aug;122(2):251-265. doi: 10.1016/j.fertnstert.2024.02.033. Epub 2024 Apr 1. PMID: 38556964.
- 2.26. Role of tubal surgery in the era of assisted reproductive technology: a committee opinion. The Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021; 115:1143-50;
- 2.27. Testing and interpreting measures of ovarian reserve: a committee opinion Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2020; 114:1151-7.

3. Brasil:

- 3.1. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica;

Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

PRESIDÊNCIA: CNPJ: 34.102.657/0002-62 – Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421 – Sala 903 – São Paulo, SP – Brasil – CEP 01401-001

SECRETARIA EXECUTIVA: CNPJ: 34.102.657/0001-81 – Av. das Américas, 8445 – Sala 711 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil – CEP 22793-081



- 3.2. Conselho Federal de Medicina. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.336/2023
- 3.3. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM 2.320/22, de 20 de setembro de 2022 ou nova resolução que venha substituir;
- 3.4. Conselho Nacional de Justiça. Provimento nº 83/2019, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ . Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2525> ou nova resolução que venha substituir;
- 3.5. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 771, de 26 de dezembro de 2022. ou nova resolução que venha substituir.
4. European Society for Human Reproduction and Embryology – ESHRE:
 - 4.1. Endometriosis Guideline 2022 <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline>;
 - 4.2. ESHRE Add-ons working group, K Lundin, J G Bentzen, G Bozdag, T Ebner, J Harper, N Le Clef, A Moffett, S Norcross, N P Polyzos, S Rautakallio-Hokkanen, I Sfontouris, K Sermon, N Vermeulen, A Pinborg, Good practice recommendations on add-ons in reproductive medicine, *Human Reproduction*, Volume 38, Issue 11, November 2023, Pages 2062–2104, <https://doi.org/10.1093/humrep/dead184>
 - 4.3. Good practice recommendations for the use of time-lapse technology†. ESHRE Working group on Time-lapse technology, Susanna Apter¹, Thomas Ebner², Thomas Freour³, Yves Guns⁴, Borut Kovacic⁵, Nathalie Le Clef⁶, Monica Marques⁷, Marcos Meseguer⁸, Debbie Montjean⁹, Ioannis Sfontouris¹⁰, Roger Sturmey¹¹, and Giovanni Coticchio. *Human Reproduction Open*, pp. 1–26, 2020 doi:10.1093/hropen/hoaa008;
 - 4.4. Nick Panay, Richard A Anderson, Amy Bennie, Marcelle Cedars, Melanie Davies, Carolyn Ee, Claus H Gravholt, Sophia Kalantaridou, Amanda Kallen, Kimberly Q Kim, Micheline Misrahi, Aya Mousa, Rossella E Nappi, Walter A Rocca, Xiangyan Ruan, Helena Teede, Nathalie Vermeulen, Elinor Vogt, Amanda J Vincent, ESHRE, ASRM, CREWHIRL, and IMS Guideline Group on POI , Evidence-based guideline: premature ovarian insufficiency., *Human Reproduction Open*, Volume 2024, Issue 4, 2024, hoae065, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoae065>
 - 4.5. The ESHRE Guideline Group on RPL, Ruth Bender Atik, Ole Bjarne Christiansen, Janine Elson, Astrid Marie Kolte, Sheena Lewis, Saskia Middeldorp, Saria Mcheik, Braulio Peramo, Siobhan Quenby, Henriette Svarre Nielsen, Marie-Louise van der Hoorn, Nathalie Vermeulen, Mariëtte Goddijn, ESHRE guideline: recurrent pregnancy loss: an update in 2022, *Human Reproduction Open*, Volume 2023, Issue 1, 2023, hoad002, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoad002>
 - 4.6. Guideline: female fertility preservation. The ESHRE Female Fertility Preservation Guideline Development Group, Richard A Anderson, Frédéric Amant, Didi Braat, Arianna D'Angelo, Susana M Chuva de Sousa Lopes, Isabelle Demeestere, Sandra Dwek, Lucy Frith, Matteo Lambertini. *Human Reproduction Open*, Volume 2020, Issue 4, 2020 *Human Reproduction Open*, Volume 2020, Issue 4, 2020;
 - 4.7. Medically assisted reproduction in patients with a viral infection or disease, ESHRE guideline group for MAR in patients with viral infection / disease;
 - 4.8. Ovarian Stimulation TEGGO, Bosch E, Broer S, et al. ESHRE guideline: ovarian stimulation for IVF/ICSI. *Hum Reprod Open*. 2020; 2020(2): hoaa009. Published 2020 May 1. doi:10.1093/hropen/hoaa009;



- 4.9. PGT Consortium and SIG Embryology good practice recommendations for polar body and embryo biopsy for PGT† ESHRE PGT Consortium and SIG-Embryology Biopsy Working Group, Georgia Kokkali, Giovanni Coticchio, Fernando Bronet, Catherine Celebi, Danilo Cimadomo, Veerle Goossens, Joanna Liss, Sofia Nunes, Ioannis Sfontouris Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa020, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa020>;
- 4.10. PGT Consortium good practice recommendations for the detection of monogenic disorders† ESHRE PGT-M Working Group, Filipa Carvalho, Céline Moutou, Eftychia Dimitriadou, Jos Dreesen, Carles Giménez, Veerle Goossens, Georgia Kakourou, Nathalie Vermeulen, Daniela Zuccarello. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa018, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa018>;
- 4.11. PGT Consortium good practice recommendations for the detection of structural and numerical chromosomal aberrations† ESHRE PGT-SR/PGT-A Working Group, Edith Coonen, Carmen Rubio, Dimitra Christopikou, Eftychia Dimitriadou, Julia Gontar, Veerle Goossens, Maria Maurer, Francesca Spinella, Nathalie Vermeulen. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa017, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa017>;
- 4.12. PGT Consortium good practice recommendations for the organisation of PGT† ESHRE PGT Consortium Steering Committee, Filipa Carvalho, Edith Coonen, Veerle Goossens, Georgia Kokkali, Carmen Rubio, Madelon Meijer-Hoogeveen, Céline Moutou, Nathalie Vermeulen, Martine De Rycke. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa021, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa021>;
- 4.13. ESHRE Working Group on Recurrent Implantation Failure, D Cimadomo, M J de los Santos, G Griesinger, G Lainas, N Le Clef, D J McLernon, D Montjean, B Toth, N Vermeulen, N Macklon, ESHRE good practice recommendations on recurrent implantation failure, *Human Reproduction Open*, Volume 2023, Issue 3, 2023, hoaa023, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa023>
- 4.14. Special Interest Group of Embryology; Alpha Scientists in Reproductive Medicine. The Vienna consensus: report of an expert meeting on the development of art laboratory performance indicators. Hum Reprod Open. 2017;2017(2): hox011. Published 2017 Aug 4. doi:10.1093/hropen/hox011;
- 4.15. Survey results and good practice recommendations on managing chromosomal mosaicism† ESHRE Working Group on Chromosomal Mosaicism, Martine De Rycke, Antonio Capalbo, Edith Coonen, Giovanni Coticchio, Francesco Fiorentino, Veerle Goossens, Saria Mcheik, Carmen Rubio, Karen Sermon ... Human Reproduction Open, Volume 2022, Issue 4, 2022, hoac044, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoac044>;
- 4.16. The Maribor consensus: report of an expert meeting on the development of performance indicators for clinical practice in ART† ESHRE Clinic PI Working Group, Veljko Vlasicvljevic, Susanna Apter, Antonio Capalbo, Arianna D'Angelo, Luca Gianaroli, Georg Griesinger, Efstratios M Kolibianakis, George Lainas, Tonko Mardesic. Human Reproduction Open, Vol.00, No.0, pp. 1–17, 2021, doi:10.1093/hropen/hoab022;
- 4.17. The Guideline Group on Unexplained Infertility, D Romualdi, B Ata, S Bhattacharya, E Bosch, M Costello, K Gersak, R Homburg, M Mincheva, R J Norman, T Piltonen, S Dos Santos-Ribeiro, D Scicluna, S Somers, S K Sunkara, H R Verhoeve, N Le Clef, Evidence-based guideline: unexplained infertility, *Human Reproduction*, Volume 38, Issue 10, October 2023, Pages 1881–1890, <https://doi.org/10.1093/humrep/dead150>
- 4.18. Working Group on Ultrasound in ART, D'Angelo A, Panayotidis C, et al. Recommendations for good practice in ultrasound: oocyte pick up. Human Reproduction Open, pp. 1–25, 2019, doi:10.1093/hropen/hoz025.



4.19 - ESHRE Guideline Group on the Number of Embryos to Transfer, Alessandra Alteri, Gemma Arroyo, Giuliana Baccino, Laurentiu Craciunas, Christian De Geyter, Thomas Ebner, Martina Koleva, Klaudija Kordic, Saria Mcheik, Heidi Mertes, Dinka Pavicic Baldani, Kenny A Rodriguez-Wallberg, Ioana Rugescu, Samuel Santos-Ribeiro, Kelly Tilleman, Bryan Woodward, Nathalie Vermeulen, Zdravka Veleva, ESHRE guideline: number of embryos to transfer during IVF/ICSI, *Human Reproduction*, Volume 39, Issue 4, April 2024, Pages 647–657, <https://doi.org/10.1093/humrep/deae010>

4.20 - Helena J Teede, Chau Thien Tay, Joop Laven, Anuja Dokras, Lisa J Moran, Terhi T Piltonen, Michael F Costello, Jacky Boivin, Leanne M Redman, Jacqueline A Boyle, Robert J Norman, Aya Mousa, Anju E Joham, International PCOS Network, Recommendations from the 2023 International Evidence-based Guideline for the Assessment and Management of Polycystic Ovary Syndrome, *Human Reproduction*, Volume 38, Issue 9, September 2023, Pages 1655–1679, <https://doi.org/10.1093/humrep/dead156>

4.21- Claus H Gravholt, Niels H Andersen, Sophie Christin-Maitre, Shanlee M Davis, Anthonie Duijnhouwer, Aneta Gawlik, Andrea T Maciel-Guerra, Iris Gutmark-Little, Kathrin Fleischer, David Hong, Karen O Klein, Siddharth K Prakash, Roopa Kanakatti Shankar, David E Sandberg, Theo C J Sas, Anne Skakkebaek, Kirstine Stochholm, Janielle A van der Velden, The International Turner Syndrome Consensus Group, Philippe F Backeljauw, Clinical practice guidelines for the care of girls and women with Turner syndrome: Proceedings from the 2023 Aarhus International Turner Syndrome Meeting, *European Journal of Endocrinology*, Volume 190, Issue 6, June 2024, Pages G53–G151, <https://doi.org/10.1093/ejendo/lvae050>

4.22 - The ESHRE Working Group on Ultrasound in ART, Arianna D'Angelo, Costas Panayotidis, Nazar Amso, Roberto Marci, Roberto Matorras, Mircea Onofriescu, Ahmet Berkiz Turp, Frank Vandekerckhove, Zdravka Veleva, Nathalie Vermeulen, Veljko Vlaisavljevic, Recommendations for good practice in ultrasound: oocyte pick up, *Human Reproduction Open*, Volume 2019, Issue 4, 2019, hoz025, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoz025>